



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 019/2021.

DISPÕE SOBRE A QUARTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, LEI Nº 4.554/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2021, Lei 4.554/2020, de 05 de novembro de 2020, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao primeiro dia do mês de março de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2021

03.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS						
03.04	Unidade: Departamento De Informática						
04	Função: Administração						
126	Subfunção: Tecnologia da Informatização						
0005	Programa: Tecnologia da Informatização						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.006	Manutenção do Depto de Informática	Ativ	Unid	01	0,00	46.000,00	46.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	46.000,00	46.000,00

08.00	Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
08.02	Unidade: Dpto de Serviços Urbanos						
15	Função: Urbanismo						
452	Subfunção Serviços Urbanos						
0007	Programa: Infraestrutura Urbana						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.012	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	Pav.	M/2	01	0,00	22.000,00	22.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	22.000,00	22.000,00

10.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
10.03	Unidade: Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos						
18	Função: Gestão Ambiental						
512	Subfunção: Saneamento Básico Urbano						
0007	Programa: Infraestrutura Urbana						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.054	Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	Ativ	Unid	01	0,00	383.976,00	383.976,00
Custo total do Projeto/Atividade					0,00	383.976,00	383.976,00



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

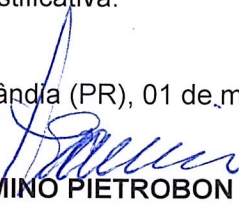
Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 019/2021 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2021.

Relativo prestação de serviços de Link dedicado de internet por fibra óptica com velocidade de 150/MB de banda simétrica, para atendimento da administração pública, aquisição de 01 (um) nobreak de 8kVA para suprir a necessidade de energia elétrica no Depto de Informática, planilha de serviços do contrato nº 63/2020/Aditivo, para alterações no calçamento (abertura do raio de curvatura) e serviços de Drenagem na Avenida Paraná, despesas com apoio a gestão da associação/cooperativa, aquisição de diversos equipamentos como: aspirador, bebedouro, climatizador, empilhadeira motorizada, equipamentos de informática, eletrodomésticos, esteira de elevação de resíduos, fragmentadora de papel, mobiliário em geral, prensa enfardadeira, roupeiro, kit de epi, kit uniformes luvas de proteção, serviços gerais para apoio da UVR, sacos reutilizáveis para coleta de recicláveis domiciliar conforme convênio Itaipu Binacional.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 01 de março de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal